

DECRETO Nº 04/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GP.

DISPÕE SOBRE O CONGELAMENTO DA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.

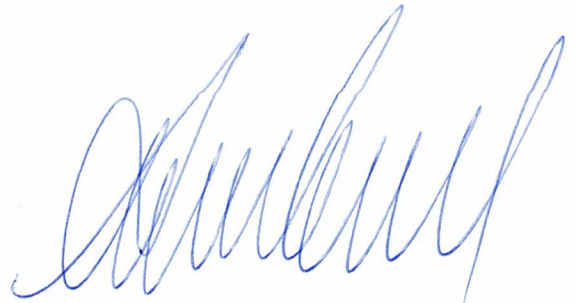
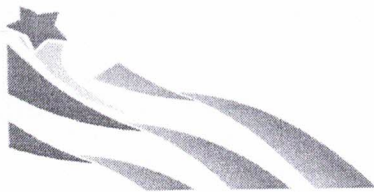
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que o município de Tucuruí ainda enfrenta impactos da grave crise provocada pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que no momento atual de enfrentamento à Pandemia da COVID-19 não seria adequado onerar ainda mais a população com a fixação da tarifa de remuneração no nível recomendado, objetivando que as tarifas públicas cobradas dos usuários permaneçam em patamar razoável a ser cobrado dos usuários;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal tomar providências para o bem da coletividade;

CONSIDERANDO que a empresa Viação Tucuruí informou, através de ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito em 10/01/2022, que o preço da tarifa passaria de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 5,00 (cinco reais) em 15 de janeiro de 2022;



DECRETA:

Art. 1º. Fica congelado o preço da tarifa plena do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Tucuruí/PA, para bem como o vale transporte, ambos congelados em R\$ 4,00 (quatro reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois



ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

